



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.314/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO PRÉDIO DO GRUPO ESCO-
LAR MUNICIPAL DO POVOADO
ANGICAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ CARDOSO DE BRITO" o prédio do Gru-
po Escolar Municipal do povoado ANGICAL.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal de Piracuruca, está autorizado
a mandar confeccionar a placa e marcar a data da solenida-
de e colocação da mesma.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Piracuruca, 5 de maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELLO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefei-
tura, o nº 1.314/92. Foi publicada com afixação de cópias nos
lugares de costumes, aos (5) cinco dias do mês de maio de
1992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração